



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.012760/2014-92
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.015509/2015-61
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015
UASG Nº 158147**

PUBLICADO DOU
nº _____, de ____/____/_____
Pág. _____, Seção _____

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO
CONTRATO Nº 36/2015/REITORIA, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA
TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE
ALAGOAS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, **Sr. Sérgio Teixeira Costa**, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23 de abril de 2015, inscrito no CPF nº 140.341.074-71, portador da Carteira de Identidade nº 300.506, SSP/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **01.771.692/0001-34**, sediada na Avenida Governador Afrânio Lages, 19, Farol, CEP 57017-225, neste ato representada por sua representante legal Sra. Vera Lúcia Siqueira Vilela, portadora da carteira de identidade 380.006 – SSP/AL, e inscrita no CPF sob o nº 348.322.624-91, e pela Sra. Edleuza Cavalcanti, portadora da carteira de identidade 265.732 – SSP/AL, e inscrita no CPF sob o nº 129.325.234-49, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.015509/2015-61 – Pregão Eletrônico nº 15/2015**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, art. 37 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a **repactuação do valor do Contrato nº 36/2015-Reitoria**, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância armada para Reitoria do Instituto Federal de Alagoas - Reitoria, cuja data-base é o dia 01 de janeiro de 2017.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

2.1 . Considerando a solicitação da contratada da repactuação de preços para o período 01/01/2017 a 31/12/2017, através do Processo nº 23041.015219/2017-89, do Contrato nº 36/2015-Reitoria, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância armada para Reitoria do Instituto Federal de Alagoas - Reitoria, instruído o pedido com as planilhas de custos e a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 da categoria;

2.2 . Considerando que a periodicidade foi respeitada;

2.3 . Considerando que a cláusula sétima admite a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do artigo 35 e seguintes, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano;

2.4 . Considerando a análise realizada pela Comissão responsável pelo Reequilíbrio Econômico-financeiro, Recomposição, Revisão, Reajuste e Repactuação dos Contratos administrativos para contratação de serviço de mão de obra do IFAL das planilhas e razões apresentadas pela Contratada (fls. 392/398/verso e fls. 405/406/verso));

2.5 . Considerando a análise e a justificativa do Departamento de Compras quanto à dispensa da pesquisa de preços (fls. 418);

2.6 . Considerando a dotação orçamentária e a existência de saldo suficiente para atender ao pedido de repactuação (fls. 422/423);

2.7 . Considerando que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos;

2.8 . Considerando que os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de 01 de Janeiro de 2017; O valor mensal do Contrato, a partir de janeiro de 2017 passa a ser de **R\$ 55.235,30 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)** e a partir de março de 2017 passa a ser de **R\$ 55.389,27 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte sete centavos)**, resultando um impacto orçamentário a mais na ordem de **R\$ 36.861,12 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos)**, considerando os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017 e a vigência do Contrato nº 36/2015 – Reitoria, até 29 de outubro de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor mensal vigente do contrato, após repactuação, passa a ser de **R\$ 55.389,27 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte sete centavos)**, a partir de março de 2017, perfazendo o valor anual de **R\$ 664.671,24 (seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, levando-se em consideração as alterações indicadas no item 2.8 da cláusula primeira do presente apostilamento.

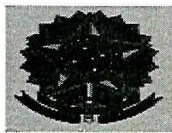
3.2 . O valor total do impacto da repactuação, relativo ao período de **01/01/2017 a 29/10/2017**, é de **R\$ 36.861,12 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

Valor original do contrato, antes da repactuação (A)	Valor mensal depois da repactuação		Impacto financeiro			
	Janeiro / Fevereiro (B)	Março (C)	Janeiro e Fevereiro (B)-(A) x 2 (jan/fev)	Março a Setembro (C) - (A) x7	Outubro (29 dias)	TOTAL (JAN a Out)
R\$ 51.659,94	R\$ 55.235,30	R\$ 55.389,27	R\$ 7.150,72 (3.575,36 x2)	R\$ 26.105,38 (3.729,34 x 7)	R\$ 3.605,03	36.861,12

3.3 . As planilhas constantes às fls. 392 a 395 e 405/verso do Processo nº 23041.015509/2015-61 refletem a repactuação e passam a vigor perante o contrato.

3.4 . Em consequência das novas planilhas, o valor mensal dos serviços de vigilante passa a ser, a partir de março, de:

Posto Noturno / Diurno	Nº de postos	Valor do Posto	Valor Mensal
Diurno	3	R\$ 8.442,28	R\$ 25.326,84
Noturno	3	R\$ 10.020,82	R\$ 30.062,46
TOTAL			R\$ 55.389,27



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal nos art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, art. 37 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, bem como na cláusula sétima do Contrato nº 36/2015/Reitoria.

5. CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

5.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão à conta do Plano de Trabalho 108890, Fonte de recurso 0112000000, Elemento de despesa 339037, no exercício financeiro de 2017.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo de apostilamento, independentemente de transcrição.

Maceió(AL), 17 de agosto de 2017.


Carlos Guedes de Lacerda
Reitor Substituto em Exercício
IFAL

Sérgio Teixeira Costa
Reitor do IFAL
Representante da Contratante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1174/GR, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 12 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23/04/2015, resolve:

I. Nomear CARLOS GUEDES DE LACERDA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1085939, para desenvolver as atividades inerentes ao cargo de Reitor, código CD-01, e Ordenador de Despesas, nos afastamentos e impedimentos legais do Reitor; nos afastamentos e impedimentos legais deste, nomear WELLINGTON SPENCER PEIXOTO, Matrícula SIAPE nº 1109445, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; nos afastamentos e impedimentos legais deste, nomear LUIZ HENRIQUE DE GOUVEA LEMOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 6267516; e nos afastamentos e impedimentos legais deste último, nomear ELTON BARROS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 267374.

II. Fica revogada a Portaria nº 1245/GR, de 07/05/2015.


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor

